



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 085/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após deliberação e aprovação da decisão de diretoria, tomada na reunião em 23 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Regulamentar o uso do **Serviço de Táxi**, fornecido pela EMPRESA COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TÁXI CARIOCA LTDA, contratada em 2015.

Artigo 2º - Só terão direito ao voucher para utilização do serviço de táxi funcionários do CRP/05 quando em serviço, independente da hora, desde que autorizado pela Gerente Geral.

Artigo 3º - Os casos Omissos serão analisados pela Gerente do CRP/05, e deverão ser deferidos ou não pela Diretoria Executiva.

Artigo 4º - Essa portaria entra em vigor na presente data.

**JOSE NOVAES
CONSELHEIRO-PRESIDENTE**

**SIMONE GARCIA DA SILVA
CONSELHEIRA-SECRETÁRIA**